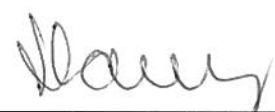


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 257/2014 – CIB****Goiânia, 03 de setembro de 2014.**

Aprova AD REFERENDUM a constituição do Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do SUS.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que os Ministérios da Saúde e da Justiça, por meio da Portaria Interministerial nº 01, de 02 de janeiro de 2014, instituíram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como objetivo geral garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS;
- 2– Que a Portaria 482/GM/MS, de 01 de abril de 2014, institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – Que a Portaria 94/GM/MS de janeiro de 2014, institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – Que a Portaria 95/GM/MS de janeiro 2014, dispõe sobre o financiamento do serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis ao paciente judiciário, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5 – Que o Estado de Goiás aderiu à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 6 – Que a Portaria que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu art. 19, exige a criação do Grupo Condutor Estadual da PNAISP;
- 7 – Que o Grupo terá como atribuições: I – mobilizar os dirigentes do SUS e dos sistemas prisionais em cada fase de implantação e implementação da PNAISP; II – apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Estado e no Distrito Federal; III – identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implantação e implementação da PNAISP; e IV – monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da PNAISP;
- 8 – Que a publicação da Portaria 89/2014 – GAB/SES, de 06 de março de 2014, institui o Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** considerando o que foi aprovado na reunião ordinária do dia 24 de julho de 2014, a constituição do Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, composto por representantes e suplentes das seguintes Instituições:

I – da Secretaria de Estado da Saúde:**a) Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde:**

Gerência	Titular	Suplente
Gerência de Assistência Farmacêutica	Maria Bernadete Souza Nápoli	Ledice Lamounier
Gerência de Saúde Mental	Airton F. S. Filho	Fernanda Costa Nunes
Gerência de Saúde Mental/PAILI	Maria Aparecida Diniz	Alene Maria dos Santos Valadares
Gerência de Atenção à Saúde	Maria Aparecida Pedreira Barros	Não indicou
Gerência de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	Marilene Gonçalves Silveira	Cláudia de Gouveia Franco
Gerência de Saúde Bucal	Rodrigo Aquino Jordão	Cristiane Damasceno de Castro

b) Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde:

Titular	Suplente
Rogério Pires Oliveira	Daniela da Silva Teixeira

c) Superintendência de Vigilância em Saúde:

Titular	Suplente
Eliane Barbosa de Araújo	Paul Aboot Fonseca Veras

d) Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS:

Titular	Suplente
Ivani de Oliveira Penques	Maria Aldecy de Assis

e) Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde:

Titular	Suplente
Taiara Sales Moreira	Anealy Rabelo da Silva Oliveira

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**f) Gabinete do Secretário/Gerência das Unidades Regionais de Saúde e Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias:**

Titular	Suplente
Stella Braga de Lima Tavares	Ana Maria Beira da Assunção

II – da Secretaria de Administração Penitenciária e Justiça**a) Superintendência de Reintegração Social e Cidadania:**

Titular	Suplente
Renata Silva Batista	Wesley Vasconcelos

b) Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças:

Titular	Suplente
Germana Godoi de Sousa	Carlos César da Cunha

c) Superintendência de Segurança Penitenciária:

Titular	Suplente
Joselino Borges Sales	Yanaê Lorena Rincon

d) Conselho da Comunidade na Execução Penal:

Titular	Suplente
Neiton Pedro Chaves	Não foi indicado

III – Conselho de Secretários Municipais de Saúde:

Titular	Suplente
Marília Cláudia Carvalhais	Carla Guimarães Alves
Carlos Magno Neves	Maria Cláudia Honorato
Luzenildo Petonilo da Costa	Kátia Maria rodrigues
Renata Machado Caldeira Lopes	Túlio César Barros Venério
Ana Lurdes de Castro Schiavinata	Gleice Martins da Silva
Eleani Bernardo Soares	Esmeralda Ferreira da Silva César

IV – Ministério Público Estadual:

Titular	Suplente
Haroldo Caetano Silva	Não indicou

V – Conselho Estadual de Saúde:

Titular	Suplente
Venerando Lemes de Jesus	Neiton Pedro Chaves

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**VI – Tribunal de Justiça:**

Titular	Suplente
Adriano Carvalho	Não indicou

VII – Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular	Suplente
Uberth Domingos Cordeiro	Michel Pinheiro Ximango

VIII – Pastoral Carceraria da Arquidiocese de Goiânia:

Titular	Suplente
Gilene Coelho Santos	Odália Pimenta da Cunha

IX – Conselho da Comunidade na Execução Penal:

Titular	Suplente
Neiton Pedro Chaves	Não indicou

X – Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial:

Titular	Suplente
Flávia Cruvinel de Oliveira	Sandra Maria de Souza

Art. 2º O Grupo Condutor ora instituído será coordenado pela Coordenação Estadual de Atendimento ao Sistema Penitenciário/GPE, da Superintendência de Políticas de Atendimento Integral à Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS